



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 149/06

Processo Administrativo: n.º 05/10/49049

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Modalidade: Pregão Presencial n.º 64/05

Termo de Contrato n.º 374/05

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos blindados para transporte de passageiros, sem motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por de 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2006.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), nos exatos termos do parecer técnico de Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 296/297.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 173.493,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º abaixo relacionados, conforme fls. 302 do processo em epígrafe:

- 200.01.04.122.2002.4188.01.339039.59.100-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.674,68 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de dezembro de 2006.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA.

Representante Legal: Eduardo Santiago Irigaray

R. G. n.º: 2.035.134.391

C.P.F. n.º 560.179.010-87